

EDITAL Nº 007 - MPE/RR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.
IX PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, **ratifica** a decisão proferida pela Comissão Organizadora do **IX Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários De Direito do Ministério Público Do Estado De Roraima**, a seguir transcrita parcialmente, ao recurso interposto à **questão 11 da Prova Objetiva**, cuja resposta restou veiculada no Edital nº 006/14 – MPE/RR, de 23/09/14 (Gabarito preliminar): **1.** *“ A insurgência procede, pois de fato, com a edição da Resolução nº 175, de 14/05/13, do CNJ, que “Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo”, não se pode mais dizer que uma das características do casamento é apenas a união heterossexual. ... Assim, pelos fundamentos expostos, a comissão organizadora do IX Processo Seletivo para Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima decide anular a questão de nº 11, atribuindo a pontuação a todos os concorrentes”.*

2. A pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os concorrentes nos termos do item 7.7 do Edital nº 001/14-MPE/RR, regulador do certame.

3. Da decisão não caberá recurso a autoridade superior, por se tratar de última instância.

4. Em atenção ao disposto no item 9.1 do Edital nº 001/14 – MPE/RR, este edital será divulgado no site do MPERR (www.mprrr.mp.br), meio de veiculação oficial, servindo como notificação da recorrente.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 29 de setembro de 2014.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

ILAINE APARECIDA PAGLIARINI
Presidente da Comissão Organizadora do IX Processo Seletivo de Estagiários de Direito